

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 11/2019

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 11/2019 (processo SEI n. 0003403-78.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para utilização pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e a empresa **CLARO S.A. (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Caissie Fagundes Ribas, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, retificar a cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – Registra a retificação da cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03 (de 20-4-2021), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará os serviços adicionais de pacote de dados - acesso internet 3G/4G com limite de 2GB por unidade (cláusula 6.1 item 9), nas 165 (cento e sessenta e cinco) segundas linhas de telefone móvel dos cartórios eleitorais, pelo período de 04 (quatro) meses a contar da disponibilização do serviço, considerando a necessidade decorrente do desenvolvimento de trabalho remoto e a utilização de redes sociais durante a pandemia da COVID-19.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de serviço será de R\$ 36.913,80 (trinta e seis mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos) mensais."

CLÁUSULA 2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Caissie Fagundes Ribas,

Pela CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **caissie fagundes ribas**, **Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 11:07, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo**, **Diretor-Geral**, em 24/05/2021, às 13:10, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho**, **Presidente**, em 26/05/2021, às 18:26, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0671976** e o código CRC **6780846C**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280 www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307